



ESTADO DE MATO GROSSO


Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

Rua Rio Grande do Sul, s/n.º - CEP 78.290-000 - Telefax: (065) 235-1122

PROJETO DE LEI Nº 187/98 DE 01 DE JUNHO DE 1.998.

Aprovado em Plenário

em 01/06/98


Ernane Jerônimo da Silva Filho
PRESIDENTE

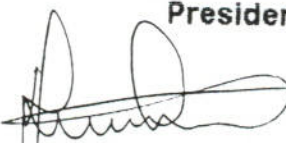
Autoriza o Poder Legislativo Municipal à conceder a Igreja da Comunidade do Laurenção em Figueirópolis D'Oeste MT., em Regime de Comodato 04 (quatro) bancos pertencentes a Câmara Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a Igreja da Comunidade do Laurenção em Figueirópolis D'Oeste MT., em Regime de Comodato 04 (quatro) bancos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal sob os nº 00010, 00011, 00013 e 00057.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE MT., EM 01 DE JUNHO DE 1.998.


ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Presidente


DIRCE PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
1ª Secretária


CÉLIA FERREIRA MARQUES
2ª Secretária